



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

205
A

EMENDA ADITIVA 001 AO PROJETO DE LEI 046/2025

O vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais em vigor, apresenta a seguinte Emenda Aditiva, **ADICIONANDO** o PROJETO BOLSA ATLETA, ao Anexo de Programas e Ações do Projeto de Lei nº 46/2025 que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do município de Campestre para o exercício financeiro de 2026":

Órgão: Secretaria de Esportes

Programa: PROJETO BOLSA ATLETA

Objetivo: Apoiar atletas campestrenses de destaque em diversas modalidades, por meio de auxílio financeiro mensal e eventual, destinado a custear despesas com treinos, materiais esportivos, deslocamento e participação em competições.

Valor estimado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Origem dos recursos: Os recursos necessários à execução do Programa serão obtidos mediante anulação parcial de dotações do Programa 0049 – Desenvolvimento de Vias Urbanas, Ação 1040 – Abertura, Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem como finalidade a criação do Programa Projeto Bolsa-Atleta, de iniciativa parlamentar, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento esportivo de atletas do Município de Campestre.

O incentivo ao esporte é investimento direto em cidadania, saúde e inclusão social, estimulando talentos e representando o nome de Campestre em competições regionais, estaduais e nacionais.

Campestre, 04 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPESTRE
Protocolo Nº - 1227
Data: 04/11/2025
Assinatura

Flávio Júnior Franco
Flávio Júnior Franco
Vereador - UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

206
A

ANEXO I – NOVA PROGRAMA E AÇÃO

Código	Programa/Ação	Unidade Responsável	Objetivo	Meta Física	Valor Estimado (R\$)
00000	PROJETO BOLSA-ATLETA	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	Incentivar atletas campestrenses, concedendo bolsas e auxílios para custeio de treinamentos, inscrições, materiais e deslocamentos.	Concessão de até 35 bolsas/ano	180.000,00

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE REMANEJAMENTO/COMPENSAÇÃO

Item	Programa	Ação	Descrição	Operação	Valor (R\$)
1	0049 – Desenvolvimento de Vias Urbanas	1040 – Abertura, Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas	Redução parcial de dotação	(-) Redução	180.000,00
2	Novo Programa – Projeto Bolsa-Atleta	Nova Ação – Concessão de Bolsa-Atleta Municipal	Inclusão de nova ação orçamentária	(+) Inclusão	180.000,00

Flávio Júnio Franco



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

207
A

ESTUDO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

1 - TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

- () Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
(x) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação Governamental

Descrição: Programa Bolsa Atleta

Programa Municipal de Bolsa Atleta, sendo os valores unitários de:

- R\$ 300,00 Bolsa base,
R\$ 400,00 Bolsa estadual,
R\$ 500,00 Bolsa nacional e
R\$ 600,00 Bolsa Internacional.

2 - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

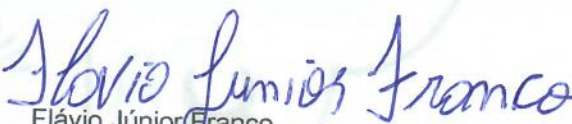
Especificação	Valor Anual R\$
10 bolsas Base (10 x 300,00 = 3.000,00) + 10 bolsas Estaduais (10 x 400,00 = 4.000,00) + 10 bolsas Nacionais (10 x 500,00 = 5.000,00) + 5 bolsas Internacionais (5 x 600,00 = 3.000,00) = R\$ 15.000,00 x 12 meses	180.000,00

3 - PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS

Mês	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Valor R\$	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Mês	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Valor R\$	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

4 - AUTORIA

Campestre, 04 de novembro de 2025.


Flávio Júnior Franco
Vereador - UNIÃO BRASIL